

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2077

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - RESOLUÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000  
CJPJ. 10.702.892/0001-26

### Resolução nº 044/2025

ALTERA DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 43,  
§2º E REVOGA O § 1º DO REFERIDO  
ARTIGO DO REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE  
ALEGRE/RN E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, **PROMULGA A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO AO TEXTO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte  
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O § 2º do artigo 43 do Regimento Interno da  
Câmara Municipal de Monte Alegre, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§2º – O mesmo Vereador não poderá fazer parte de  
mais de 03 (três) Comissões Permanentes.”**

Art. 2º - Fica expressamente revogado o § 1º do artigo 43  
do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no ato de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 21 de janeiro de 2025.

**FAGNER FERREIRA DA SILVA**  
Presidente

Publicado por:  
FAGNER FERREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 38858005